

DECRETO Nº 2595

de 09 de junho de 2021

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de definições quanto aos programas de governo desenvolvidos no Plano Plurianual 2022/2025, cujo prazo de envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal é 15 de outubro; CONSIDERANDO que a instituição de comissão para esta finalidade específica auxiliará o Poder Executivo Municipal a definir suas diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos nos quatro anos seguintes, a contar do próximo exercício financeiro; CONSIDERANDO que o PPA é instrumento de planejamento governamental, sendo salutar a participação dos órgãos da Administração Pública Municipal na construção das prioridades da gestão, D

E C R E T A:

Art. 1º.

Fica criada a Comissão Especial de Orçamento, a qual tem por finalidade:

I. *fornecer subsídios ao Prefeito sobre os programas de governo a serem desenvolvidos no período de 2022/2025;*

II. *realizar levantamentos e estudos sobre as ações e metas a serem executadas pelo período de 2022/2025, bem como sobre os indicadores de cada ação;*

III.

reunir informações para a composição do Plano Plurianual 2022/2025, auxiliando assim na definição de diretrizes, objetivos e metas.

Art. 2º.

A Comissão Especial de Orçamento será composta pelos titulares das secretarias municipais de Governo, Finanças e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Sustentável, bem como por servidor indicado e designado pelo Prefeito.

Art. 3º.

No assessoramento aos trabalhos da comissão, poderão ser solicitadas consultas à Procuradoria Geral do Município ou a qualquer órgão da administração municipal.

Art. 4º.

A designação para a comissão não implica em remuneração adicional aos seus membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º.

Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Especial de Orçamento.

Art. 6º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 9 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Decreto Nº 2595/2021 - 09 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em